PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV
Conselho Gestor Faculdade Prefeitura - SGOV-CGFP

RESOLUÇÃO Nº23/2026/SGOV-CGFP

Porto Velho, 22 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a permanência e desligamento de beneficiários para o período letivo 2026.1, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."

O **Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,

Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024, em especial o artigo 7º;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016, alterada pela Lei nº. 3.154/2024;
Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura; Considerando ainda a decisão proferida na Sessão Plenária do dia 17 de julho de 2026.

RESOLVER:

Art. 1º Desligar os beneficiários listados abaixo, não podendo efetivar matrícula no semestre 2025.1, às expensas do Programa Faculdade da Prefeitura.

BENEFICIÁRIO	CURSO	FACULDADE	MOTIVO
Ana Clara Ferreira Olioza	Medicina	Centro Universitário Aparício Carvalho	Não aprovação mínima em 50% das disciplinas no semestre.
Jennifer da Silva Gomes	Enfermagem	Centro Universitário Aparício Carvalho	Não aprovação mínima em 50% das disciplinas no semestre.
Marcondes Henrique Lima da Silva	Agronomia	Centro Universitário Aparício Carvalho	Desligado por faltas
Paulo Alexandre Quinonez Granjeiro	Psicologia	Centro Universitário Aparício Carvalho	Desligado por faltas

Art. 2º Liberar a matrícula dos beneficiários abaixo relacionados no período letivo 2026.2, visto que, em que pese a ocorrência de reprovações, não se configurou um dos casos de desligamento previstos na legislação do Programa Faculdade da Prefeitura.

Parágrafo único. Alerta-se aos beneficiários em questão que a existência de novas reprovações poderão ocasionar em seu desligamento.

BENEFICIÁRIO	CURSO	FACULDADE
Ana Paula Oliveira dos Santos		
Ana Sofia Aprígio de Oliveira	Enfermagem	Faculdade UNISAPIENS
Andrea Facundo dos Santos	Enfermagem	Centro Universitário Aparício Carvalho
Carimy Avilhaneda Cunha	Biomedicina	Centro Universitário Aparício Carvalho
Crysthian Mendes de Oliveira	Engenharia Civil	Centro Universitário Aparício Carvalho
Emilly Gonçalves Sobral	Odontologia	Centro Universitário Aparício Carvalho
Natalia Antônia Araújo Cosma	Medicina Veterinária	Centro Universitário Aparício Carvalho
Rildo Magaive Costa Pires	Engenharia Civil	Faculdade UNISAPIENS

Art. 3º A Secretaria deverá remeter expediente às instituições de ensino superior, para ciência e cumprimento; e e-mail aos beneficiários, ora desligados, para ciência e eventual interposição de recurso, nos termos do regulamento do Programa.

Art. 4º Salienta-se às instituições de ensino superior que os demais beneficiários com reprovação no semestre 2026.1 somente poderão realizar matrícula no semestre 2026.2, às custas do Programa Faculdade da Prefeitura, após manifestação do Colegiado, nos termos do regulamento do Programa.

5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

6º Revogam-se as disposições em contrário.

Wagner Garcia de Freitas
Conselheiro Presidente
Biênio 2026/2028

Documento assinado eletronicamente por **Marta Sartori**, **Secretário(a)**, em 23/07/2026, às 08:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas**, **Secretário(a)**, em 23/07/2026, às 09:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1266836** e o código CRC **9F72CBD6**.

Referência: Processo nº 006.000025/2026-09	SEI nº 1266836